



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

### PARECER JURÍDICO

**Autos: 003/2020**  
**Processo nº 004/2020**  
**Forma: Dispensa de licitação**

**OBJETO:** Dispensa para Contratação de empresa para o gerenciamento, manutenção e alimentação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "portal da câmara", para uso de acesso através da internet, para o exercício de 2020.

O valor global da contratação a que se pretende é R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

A Assessoria jurídica foi instada a se manifestar acerca da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação face ao valor que se pretende dispender, bem como, acerca da minuta do contrato.

A esse respeito, esclarece o parecerista, diante disso, que manifestará estritamente sobre a possibilidade ou não de contratação por meio de dispensa de licitação, bem como se a minuta do contrato administrativo revela-se adequada ao fim a que se destina.

Relatado. Passo a opinar.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*"<sup>1</sup>.

Para atender ao interesse público, a Lei nº 8.666/93 prevê exceções ao dever de licitar, quais sejam: a *inexigibilidade e a dispensa do procedimento licitatório*.

---

<sup>1</sup>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros: São Paulo, 2007; 272/273.



1



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

Em sua obra Prática Administrativa (Editora Revista dos Tribunais, 2011), os doutrinadores Alexandre Mazza e Flávia Cristina Moura de Andrade ensinam que as hipóteses de dispensa elencadas nos arts. 17 e 24 da Lei de Licitações ocorrem nas situações em que, em tese, é possível fazer-se a licitação, mas a lei, diante de razões de interesse público, diz não ser necessária a sua realização.

Desta feita, entende-se, salvo melhor juízo, que o procedimento, na sua essência, encontra-se amparado em dispositivo legal, conforme, supramencionado, vez que os valores que se pretende dispender não suplanta o que aduz o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ressaltamos ainda a atualização de valores nos processos licitatórios, que por consequência atualizou o valor da dispensas, deste modo, o valor a ser licitado não o ultrapassa.

Entende-se de igual forma que as minutas encontram-se adequadas aos fins a que se destinam o procedimento.

Ressalta-se que este parecerista não tem competência técnica para aferir se os valores estão condizentes com os praticados no mercado, bem como, a respeito da autenticidade e idoneidade dos documentos apresentados.

Orienta-se a solicitar ao pretense contratado certidões de regularidade fiscal, trabalhista bem como a capacidade econômica, com vistas a garantir que este encontra-se adimplente com a Administração Pública e Justiça do Trabalho, bem como tem porte a cumprir o objeto pretendido.

Destaca-se, outrossim, que deve ser observado as despesas afins para que não haja fracionamento, o que terminantemente vedado pela legislação pertinente, considerando que o parecerista não tem condições técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

Este parecer é meramente opinativo, contendo uma análise do aspecto formal, estritamente, não tendo abrangência sobre idoneidade de documentos e de informações apresentadas, uma vez que, foge da competência do parecerista tal análise. Desta feita, a Autoridade Administrativa pode acatá-lo, ou não, conforme a conveniência da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se a autoridade superior para apreciação e decisão de prosseguimento.

Carrasco Bonito/TO, 13 de Janeiro de 2020.

  
AVELINA ALVES BARROS  
OAB/TO 5.662

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ-  
04.502.733/0001-85

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 003/2020.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, tendo em vista, o resultado do DISPENSA n°. 003/2020, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto Legislativo n° 001/2020, que vai por mim agora ratificada a adjudicação, tendo como adjudicatária do certame a **(DATALINS INFORMÁTICA)**, CNPJ sob n° 02.287.263/0001-44, sendo responsável **FRANCISCO FERREIRA DOURADO**, portador do C.P.F. sob n° 450.244.481-20 e R.G. sob n° 530.721-92 SSP/CE, estabelecida na Rua Fundação SESP, n° 37 - Centro, Buriti do Tocantins - TO. Após, ouvido o CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exararam parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 39, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da DISPENSA em epigrafe, determinando a emissão do CONTRATO DE LOCAÇÃO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.



**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**

Presidente da Câmara

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020**

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO FERREIRA DOURADO-  
ME (DATALINS INFORMÁTICA)**, CNPJ sob nº 02.237.263/0001-44, sendo  
responsável **FRANCISCO FERREIRA DOURADO**, portador do C.P.F. sob nº  
480.244.481-20 e R.G. sob nº 530.721-92 SSP/CE, estabelecida na  
Rua Fundação SESP, nº 37 - Centro, Buriti do Tocantins - TO, e  
aqui denominada CONTRATADA e **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**,  
inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, sendo responsável o  
Sr. **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**, Presidente da Câmara,  
brasileiro, casado, portador do CPF. sob nº 887.048.741-53 e R.G.  
sob nº 601826 SSP/TO, estabelecido na Avenida Araguaia, Nº s/n  
Centro. em Carrasco Bonito- Tocantins, aqui denominado  
CONTRATANTE, tem entre si justo e contratado o seguinte:

**I - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto o gerenciamento, manutenção e  
alimentação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui  
denominado simplesmente por "portal da câmara", para uso de acesso  
através da internet, com referência institucional da CONTRATANTE.

**II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Obrigá-se a CONTRATADA as seguintes prestações de serviços:

✓ FERRAMENTAS PARA COMUNICAÇÃO DIGITAL:

1. INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM WEB;

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

Serviço de hospedagem web + e-mails institucionais, esse serviço será terceirizado pela CONTRATADA.

**2. SUPORTE TÉCNICO:**

Alimentação: Inclusão e gerenciamento do conteúdo e ferramentas contidas no projeto; Gerenciamento de hospedagem: Responsável técnico perante a empresa de hospedagem no monitoramento do servidor; gerenciamento do serviço de e-mail; e segurança; Adequações/Correções: Adequações, ajustes e correções no projeto após publicação.

A CONTRATADA se obriga a executar as seguintes tarefas de atualização e manutenção da ferramenta:

- 1) Correção de bugs;
- 2) Atualizações simples para o correto funcionamento das funcionalidades da ferramenta;

Estão inclusas no procedimento de atualização e manutenção o desenvolvimento de funcionalidades não descritas neste contrato, para tanto será necessário a solicitação de uma nova proposta, desvinculado a esse contrato.

A CONTRATADA será a única responsável pela atualização e manutenção da ferramenta, ficando vedado a terceiros a execução desses procedimentos.

**HOSPEDAGEM WEB**

A CONTRATADA se obriga a oferecer, mesmo que terceirizada, uma infraestrutura de hospedagem web adequada às necessidades da ferramenta, provendo os seguintes serviços:



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

- 1) Servidor Web (Apache);
- 2) Serviço de E-mail;
- 3) Banco de Dados (Mysql5);
- 4) Espaço em Disco (limite: 5gb);
- 5) Transferência Mensal (limite: 50gb);

Os limites de Espaço em Disco e Transferência Mensal poderão sofrer atualizações conforme a necessidade da ferramenta, desta forma a CONTRATADA poderá solicitar ao CONTRATANTE a contratação de um plano de hospedagem superior ao contratado, para suprir essa necessidade.

A CONTRATADA será a única a ter acesso às informações de autenticação ao servidor de hospedagem, com o intuito de garantir a integridade e segurança dos dados da ferramenta.

A CONTRATADA se obriga a oferecer um suporte técnico adequado para as seguintes solicitações de serviços:

- 1) Criação de novas contas de e-mail;
- 2) Assistência a configuração de clientes de e-mail (Outlook...);
- 3) Backup dos arquivos e conteúdo do website;

**III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item IV.

**ALIMENTAÇÃO**

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

O CONTRATANTE se obriga a entregar todo o material necessário para a alimentação do portal, tais como:

- 1) Logomarca, imagens e textos;
- 2) Lista de nomes, telefones e e-mails de pessoas responsáveis em disponibilizar informações necessárias para a criação do portal;
- 3) Notícias, matérias e materiais a serem postados.

Fica estabelecido que a inclusão de todo o conteúdo textual na ferramenta, será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ficando responsável a CONTRATADA em disponibilizar ferramentas necessárias para tal atividade ou realizando a inclusão.

**SUPOORTE TÉCNICO**

Caso o CONTRATANTE necessite de atualização ou manutenção da ferramenta, a mesma deverá fazer a solicitação de serviço por e-mail, identificando o problema ocorrido.

**III - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA se compromete a manter a confidencialidade sobre as informações, vedado cópia, comercialização do projeto ou transmissão dos dados contidos no banco, para terceiros estranhos, bem como sobre todo o conteúdo do presente instrumento, regendo-se pela **ÉTICA COMERCIAL E BOA-FÉ**, respeitado o limite para a perfeita prestação dos serviços aqui descritos.

Portanto, a CONTRATADA se obriga a respeitar estritamente o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos, etc, relativos aos serviços objeto deste instrumento,



**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camamunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camamunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85 comprometendo-se não divulgá-las a terceiros estranhos, EM HIPÓTESE ALGUMA.

**IV - PREÇO, ELEMENTO DE DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO**

Uma vez que a CONTRATADA cumpra todos os requisitos, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado de construção do Sistema Web da seguinte forma:

O Valor R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) mensais, pagos a cada dia 20 por meio de transferência no Banco do Brasil Agência 1305-4, Conta Corrente 18612-0.

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta dos recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO, para o corrente exercício, Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.001 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**V - DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Segundo** - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

**Parágrafo Terceiro** - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - Registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - Solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - Conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- VI - Conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[caramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:caramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

VII - Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;

VIII - Requerer aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;

IX - Emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa as ocorrências observadas na entrega do material e na execução do serviço;

X - Solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;

XI - Nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

XII - Nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da alteração contratual;

XIII - Verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e

XIV - Acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

**VI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas na Lei n° 8666/93, quais sejam:

I- Advertência;

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

II- Suspensão e impedimento do direito de licitar e contratar com o Administração Municipal CONTRATANTE;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV- Pagamento de multa de até 5% sobre o valor da parcela em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A penalidade consistente em multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

**Parágrafo Segundo** - Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

**Parágrafo Terceiro** - Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

**Parágrafo Quarto** - O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

**VII- DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo rescisão administrativa do presente contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

Instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de rompimento unilateral sem justa causa, a CONTRATANTE é obrigada a pagar, à CONTRATADA, por inteiro a retribuição vencida (honorários advocatícios contratuais), com cominações legais e contratuais, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo final do contrato, conforme art. 603 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto** - A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência):

I- Não desobriga o CONTRATANTE do pagamento das verbas honorárias contratadas, nos termos e condições ajustados neste instrumento,

II- Não retira, nem exclui o direito do CONTRATADO de receber o quanto lhe seja devido a título de honorários advocatícios sucumbenciais fixados pela autoridade judiciária ou decorrente da atividade administrativa, de modo que:

a) Estando a causa encerrada, o CONTRATADO terá direito à integralidade referida verba honorária de sucumbência;

b) Quanto às causas pendentes, o CONTRATADO terá direito à parte verba honorária de sucumbência calculada proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado

III- Importa na consequente e imediata revogação dos mandatos procuratórios vinculados e decorrentes deste instrumento contratual, dispensada qualquer formalidade de cientificação ou a notificação específica dos mandatários quanto à revogação, sendo dever do CONTRATANTE constituir novo procurador no prazo de 15 (quinze) dias contados da rescisão, data a partir da qual os mandatários estarão integralmente desobrigados dos poderes e responsabilidades oriundos da outorga.

**Parágrafo Quinto** - Nos casos em que o CONTRATANTE solicitar que o CONTRATADO expeça substabelecimento, sem reserva de poderes, ou quando, eventualmente, seja solicitado, por autoridade ou terceiros, ato formal de revogação, o CONTRATADO poderá formalizar renúncia dos respectivos mandatos procuratórios, sendo que, nem o substabelecimento, nem a renúncia, retirarão ou excluirão os direitos do o CONTRATADO quanto as verbas honorárias contratuais e também as sucumbenciais, vigendo entre os contraentes, para todos

**ESTADO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

os fins, os direitos e obrigações pactuados neste instrumento, valendo, com relação ao referido substabelecimento e renúncia, os mesmos efeitos jurídicos da revogação.

**VIII - DO FORO**

O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa à presente contrato é o da Comarca de Augustinópolis/TO.

**IX - DA CONSTITUIÇÃO DO TERMO**

O presente termo contratual é título executivo extrajudicial, na forma de art. 784, incs. II, III e XII, do CPC, sendo que as importâncias devidas pela CONTRATANTE poderão ser exigidas através de processo de execução, ficando pactuada a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Carrasco Bonito/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CONTRATADA

**Francisco Ferreira Dourado**  
CNPT: 02.237.263/0001-44  
CPF: 450.244.481-20

TESTEMUNHA

**Manoel Messias da Silva**  
CPF: 028.725.561-17

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Carrasco Bonito  
CNPJ: 04.502.733/0001-85  
**Johnnatan Rodrigues Guimarães**  
CPF: 887.048.741-53

TESTEMUNHA

**Odean da Silva Lima Queiroz**  
CPF: 046.075.881-05

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-

TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES; DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO; DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.**

**FRANCISCO FERREIRA DOURADO-ME (DATALINS INFORMÁTICA)**, CNPJ sob nº 02.237.263/0001-44, sendo responsável **FRANCISCO FERREIRA DOURADO**, portador do C.P.F. sob nº 450.244.481-20 e R.G. sob nº 530.721-92 SSP/CE, estabelecida na Rua Fundação SESP, nº 37 – Centro, Buriti do Tocantins – TO.

**DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente processo administrativo, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93;
- c) Para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- d) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- e)

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.



**FRANCISCO FERREIRA DOURADO**

CNPJ sob nº 02.237.263/0001-44





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100352221		NIRE DA FILIAL (preencher obrigatório se não estiver na filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANCISCO FERREIRA DOURADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ZACARIAS FERREIRA DOURADO		(mãe) MARIA FERREIRA DOURADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 53072182	Ocupação SSP	CPF (obrigatório) 450.244.481-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FUNDAÇÃO SESP			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77995-000	CODIGO (CENSO/IBGE/IBRA) (Use da Junta Comercial) 009823 - Barão do Tocantins
MUNICÍPIO Barão do Tocantins			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
TIPO DE EMPRESARIAL FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME			ENTIDADE EMPRESARIAL ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FUNDAÇÃO SESP			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77995-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 009823 - Barão do Tocantins
MUNICÍPIO Barão do Tocantins	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) buritocompabilidade10@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 3314709, 4761003, 6201501, 6201502, 6202300, 6203100, 6204000, 7733100, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; CURSOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO; ALUGUEL DE COPIADORA, IMPRESSORA E COMPUTADOR PESSOAL; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, CONFECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS, DE PÁGINAS E DE INTERFACES NA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.237.263/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 12/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TO2190002300201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

*Handwritten signature*

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 17:54 SOB Nº 20190014660.  
PROTOCOLO: 190014660 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900195383. NIRE: 17100352221.  
FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 16/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (gravar somente se não referente à filial)	
X XXXXXXXXXXXX 1710035222-1 XXXXXXXXXXXX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
FRANCISCO FERREIRA DOURADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (no caso de)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ZACARIAS PEREIRA DOURADO		MARIA FERREIRA DOURADO	
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
18-09-1964	530.721-82	SSP	CE
CPF (número)		450.244.481-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nm, nr, etc.)		NÚMERO	
RUA FUNDAÇÃO SESP		S/N	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	77995-000	
MUNICÍPIO		UF	
BURITI DO TOCANTINS		TO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO TOCANTINS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
FRANCISCO FERREIRA DOURADO		37	
LOGRADOURO (nm, nr, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
RUA FUNDAÇÃO SESP		77995-000	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	TO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO	PAÍS		
BURITI DO TOCANTINS	TO		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		( DEZ MIL REAIS) XX	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
				DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO
Atividade principal	XX		XX	
Atividades secundárias	CURSOS DE INFORMÁTICA - XX			
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INF.			
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - XX			
	DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO - XXXXXXXXXXXXXXXX			
	XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
01-11-1997	02.237.263/0001-44	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/constituinte/gestor)

Francisco Ferreira Dourado

DATA ASSINATURA: 06-01-2005 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Francisco Ferreira Dourado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p>Claci Lacerda Castro Coordenadora do Registro do Comércio Mat. 417060-6 - JUCETINS</p> <p>17 JAN 2005</p>	<p>TABELIONATO</p> <p>BERNARDINO LAMOTA</p> <p>1º OFÍCIO</p> <p>Buriti do Tocantins TO.</p>

REGISTRO DE IMÓVEIS - RESULTADO

Requerido: FRANCISCO FERREIRA DOURADO

Em test: Edna Maria Barbosa de Amorim

Buriti do Tocantins, 17 de Jan de 2005

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.237.263/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO FERREIRA DOURADO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DATALINS INFORMATICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FUNDACAO SESP</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>77.995-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BURITI DO TOCANTINS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>TO</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 08:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1555259833

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1555259833

DFACAN

FRANCISCO FERREIRA DOURADO

CCM IDENTIFICADORA SERVIDOR  
 251392004489 DM4 CE

CPF  
 450.244.481-20

DATA NASCIMENTO  
 18/09/1964

FILIAÇÃO  
 ZACARIAS FERREIRA DOURADO  
 MARIA FERREIRA DOURADO

PERMISSÃO  
 CONDUTIVA AC

ACC  
 CONDUTIVA AC

DATA NBR  
 AC

IP REGISTRO  
 01543402581

VALIDADE  
 08/01/2023

EMISSÃO  
 22/08/1990

Observações  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 AUGUSTOPOLIS, TO

DATA DE EMISSÃO  
 19/01/2019

01888676144  
 70022604318

TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1555259833

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Francisco Ferreira Dourado

FRANCISCO FERREIRA DOURADO

DATA NASCIMENTO  
 18/09/1964

CPF  
 450.244.481-20

DATA EMISSÃO  
 19/01/2019

LOCAL  
 AUGUSTOPOLIS, TO

01888676144  
 70022604318

TOCANTINS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 FRANCISCO FERREIRA DOURADO

Nº de Inscrição  
 450244481-20

Data de Nascimento  
 18/09/64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRANCISCO FERREIRA DOURADO

DATA NASCIMENTO  
 18/09/64

CPF  
 450.244.481-20

DATA EMISSÃO  
 12/10/82

LOCAL  
 AUGUSTOPOLIS, TO

01888676144  
 70022604318

TOCANTINS

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO FERREIRA DOURADO  
RUA DO SESP, 37 - CENTRO  
BURITI DO TOCANTINS / TO CEP 7795000 (AG-46)

**energisa**  
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - CEP 77006-032

Ligação MONOFÁSICO  
Classe COM MTC B3 / COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
Roteiro 16-86-20-930  
Medidor 02003049749

Referência Dez / 2019  
Emissão 28/12/2019

CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.939-8  
Conta de Energia Elétrica - Série B-UNº 012.063.297  
Cód. para Deb. Automático: 00006642771

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2019	26/12/2019	24/01/2020	450.244.481-20 Insc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/664277-1**

**Canal de contato**  
Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do Whatsapp?  
Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,  
enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido  
de Religação. Salve nosso número e  
nos chame sempre que precisar. (63) 99222-8864

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 28/11/19 Leitura: 16869	Data: 29/12/19 Leitura: 17095	1	226	30

**Discriminação do Produto / Demonstrativo**

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos Total(R\$)	Valor Base Calc (R\$)	Aliq. ICMS(R\$)	ICMS	Base Calc Pis(R\$)	Pis(R\$)	Cofins(R\$)	
0601	Consumo em kWh	226,000	0,868610	196,30	196,30	25	49,08	196,30	2,07	9,54
0601	Adic. B Vermelha			1,81	1,81	25	0,45	1,81	0,02	0,09
0601	Adic. B Amarela			3,81	3,81	25	0,95	3,81	0,04	0,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0607	Contrib. de Ilum. Pub			27,37	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 10/2019			2,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 10/2019			4,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2019			0,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL: 236,76 201,92 50,48 201,92 2,13 9,81  
Tarifa s/ Tributos: 0,600080

Média últimos meses (kWh): 209

**VENCIMENTO** 06/01/2020

**TOTAL A PAGAR** R\$ 236,76

**Histórico de Consumo (kWh)**

82	89	148	199	227	256	241	253	225	291	257	261
Dez/19	Jan/19	Feb/19	Mar/19	Abr/19	Ma/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19

RESERVADO: 27e6.5349.d5ad.ef8e.94e6.6b77.3038.ed3a.

**Indicadores de Qualidade** 10/2019 - BURITI DO TOCANTINS

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL: 14,99	0,00	NOMINAL: 380
DIC TRIMESTRAL: 28,78		
DIC ANUAL: 57,57		
FIC MENSAL: 8,54	0,00	CONTRATADA: 350
FIC TRIMESTRAL: 17,08		LIMITE INFERIOR: 399
FIC ANUAL: 34,16		
DMC: 7,20	0,00	
DICRI: 16,30		

**Composição do Consumo**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/TO	57,88	24,45
Compra de Energia	66,48	28,02
Serviço de Transmissão	6,08	2,57
Encargos Setoriais	7,06	2,98
Impostos Diretos e Encargos	97,25	41,08
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>236,76</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 10/2019) R\$ 92,02  
Acréscimo a qualquer Título: R\$ 7,47

**ATENÇÃO**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) ao lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/01/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

**Faturas em atraso**  
Nov/19 277,44

**BANCO DO BRASIL** PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
00190.00009 02892.463007 04955.550175 4 81260000023676

PAGADOR: FRANCISCO FERREIRA DOURADO - CPF/CNPJ 450.244.481-20  
RUA DO SESP, 37 - CENTRO - BURITI DO TOCANTINS / TO CEP 77950000

Nosso Nr	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
28924630004955550	000664277201912	06/01/2020	R\$ 236,76	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 25.086.034/0001-71  
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP 77006-032  
Agência / Código do beneficiário: 3064-3/4335-6



091

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

## BURITI DO TOCANTINS

CNPJ: 25.061.722/0001-87

Nº 00033/2019

CNPJ/CPF: 02.237.263/0001-44

Inscrição Municipal: 56

Inscrição Estadual: 293931380

### ALVARÁ DE LICENÇA



**CONCEDIDO A:** FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME  
**Nome Fantasia:** DATALINS INFORMATICA  
**Endereço:** RUA FUNDAÇÃO SESP, Nº 37 A, CENTRO Compi: CASA  
**Responsável:**

- Segunda
- Terça
- Quarta
- Quinta
- Sexta
- Sábado
- Domingo

**CNAE- Atividade Principal/Secundárias**  
 47.51-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
**Nat. Jurídica:** 213-5 - Firma mercantil Individual  
**Restrições**  
**Início da Atividade** 03 de novembro de 2005  
 08 de fevereiro de 2019

**Horário**  
 08:00 as 18:00  
**Horário Especial**  
 19:00 as 21:00

GUILHERME LOPES BORGES

*Guilherme Lopes Borges*  
Secretário Municipal de Finanças

BURITI DO TOCANTINS

1989

AVISO

WENDEL SILVA MIRANDA

*Wendel Silva Miranda*

Validade Até 31/01/2020.

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO FERREIRA DOURADO**  
**CNPJ: 02.237.263/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:01 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **5438.ABF4.7528.A45D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

044  
Número da Certidão:  
2654028

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FRANCISCO FERREIRA DOURADO

CNPJ 02.237.263/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informá

ENDEREÇO: RUA FUNDAÇÃO SESP, 37, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO BURITI DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019 - 10h 56m 55s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

RUA NOVO HORIZONTE, 02, CENTRO

BURITI DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 25.061.722/0001-87

095

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Numero da Certidão

**0807**

CONCEDIDO A

**FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME**

CNPJ/CPF

**02.237.263/0001-44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

**293931380**

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

**RUA FUNDAÇÃO SESP - nº 37 A**

Bairro: **CENTRO**

Complemento **CASA**

**BURITI DO TOCANTINS - TO - CEP: 77.995-000**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

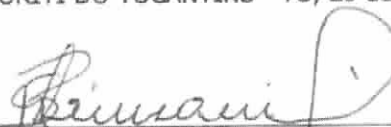
Finalidade : Licitação

Esta certidão é válida ate 19 de março de 2020

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle F7.01.03.09.66.D2.6D.D0.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: BURITI DO TOCANTINS - TO, 20 de dezembro de 2019



**Ronildo da Silva Lima**  
Diretor do Departamento  
da Receita Municipal  
Port. N°105/2017





Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 14c403d8

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FRANCISCO FERREIRA DOURADO

vinculado ao CNPJ: 02.237.263/0001-44

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 20/11/2019 09:56:22

Página 1





**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 02.237.263/0001-44  
**Razão Social:** FRANCISCO FERREIRA DOURADO  
**Endereço:** RUA FUNDACAO SESP S/N 0 / CENTRO / BURITI DO TOCANTINS / TO / 77995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

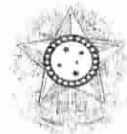
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2019 a 04/01/2020

**Certificação Número:** 2019120604205043609023

Informação obtida em 20/12/2019 11:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO FERREIRA DOURADO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.237.263/0001-44

Certidão nº: 184024946/2019  
Expedição: 17/09/2019, às 13:34:02  
Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO FERREIRA DOURADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.237.263/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 003.2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n°. 04.502.733/0001-85, com sede administrativa na Avenida Tocantins s/n - Centro - nesta cidade, no ato representado por seu Presidente, o Senhor, Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Araguaia s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO portador da Cédula de Identidade n°. 601.826 SSP/TO e do CPF n°. 887.048.741-53.

**CONTRATADO:** FRANCISCO FERREIRA DOURADO-ME (DATALINS INFORMÁTICA), CNPJ sob n° 02.237.263/0001-44, sendo responsável FRANCISCO FERREIRA DOURADO, portador do C.P.F. sob n° 450.244.481-20 e R.G. sob n° 530.721-92 SSP/CE, estabelecida na Rua Fundação SESP, n° 37 - Centro, Buriti do Tocantins - TO

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) mensais, pagos a cada dia 20 de cada mês.

**VIGÊNCIA:** 11 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: 01.031.0001.2.001 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO obriga-se a prestar à **CONTRATANTE:** O presente contrato tem por objeto o gerenciamento, manutenção e alimentação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "portal da câmara", para uso de acesso através da internet, com referência Institucional da CONTRATANTE.

Carrasco Bonito/TO, 13 de Janeiro de 2020.

**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO

Aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses. Vigência até 31/12/2020. Fundamentação Legal: aditamento de prazo ao contrato na forma dos art. 57, II, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2020

*"Decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica"*

O Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 001/2020;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pontance e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico emitidas processo administrativo 001/2020;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexistência para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexistência de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da senhora **AVELINA ALVES BARROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO,** conforme documentos e currículo apresentado;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO os trâmites legislativos e administrativo deste poder;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

#### DECRETA:

Art. 1º - A inexistência de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da senhora **AVELINA ALVES BARROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683,**

residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Carrasco Bonito/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001.2020

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.502.733/0001-85, com sede administrativa na Avenida Tocantins s/n – Centro – nesta cidade, no ato representado por seu Presidente, o Senhor, Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Araguaia s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO portador da Cédula de Identidade nº. 601.826 SSP/TO e do CPF n.º 887.048.741-53.

**CONTRATADA: AVELINA ALVES BARROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO.**

VALOR: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** que será pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;** - elemento de despesa: - **3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria);** DO OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

Carrasco Bonito/TO, 10 de Janeiro de 2020.

**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003.2020

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.502.733/0001-85, com sede administrativa na Avenida Tocantins s/n – Centro – nesta cidade, no ato representado por seu Presidente, o Senhor, Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Araguaia s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO portador da Cédula de Identidade nº. 601.826 SSP/TO e do CPF n.º 887.048.741-53.

**CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DOURADO-ME (DATALINS INFORMÁTICA),** CNPJ sob nº 02.237.263/0001-44, sendo responsável **FRANCISCO FERREIRA DOURADO,** portador do C.P.F. sob nº 450.244.481-20 e R.G. sob nº 530.721-92 SSP/CE, estabelecida na Rua Fundação SESP, nº 37 – Centro, Burti do Tocantins – TO

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018